



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

Sexta-feira • 21 de Abril de 2023 • Ano XVI • Nº 1757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano de Jesus Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUNFRJRGQ0JBRTA2QTHDQJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº 40, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação das concessões de gratificações, ajudas de custos, horas extraordinárias, e quaisquer outras vantagens junto aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

Considerando manifestação expressa do Controlador Interno do Município no sentido de adoção imediata de medidas objetivando a redução de gastos com pessoal para atendimento aos preceitos normativos insertos na Lei Complementar 101/2000, apontados em deliberação pelo TCM/BA;

Considerando a necessidade de reavaliação dos atos administrativos atinentes ao quadro de servidores municipais;

Considerando o necessário atendimento aos preceitos normativos insertos na Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES, Estado da Bahia, no exercício das competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Revogam-se todas as concessões de gratificações, ajudas de custos, horas extraordinárias e quaisquer outras vantagens, não incorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de Firmino Alves/BA.

Art. 2º - Determine-se aos Secretários Municipais e Chefes de Setores o imediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores com o fito de reduzir/suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de Horas Extras.

Parágrafo Único - Cumprirá aos titulares das respectivas pastas, fornecer ao Setor de Pessoal a relação de servidores que estiverem no efetivo exercício de funções essenciais, e desempenho de horas extraordinárias.

Art. 3º - Oficie-se o Setor de Pessoal para proceder as devidas alterações na folha de pagamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

Art. 5º -Revogam-se as disposições expressamente em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Firmino Alves/BA, 20 de Abril de 2023.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito